

**EDITAL Nº 03, DE 07 DE JULHO DE 2022**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO**  
**DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA OS ANOS**  
**FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LCN,**  
**NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, em atendimento ao Regimento Geral da UFRGS (Decisão nº 183/95 e Resolução nº 42/95) e à Portaria CAPES nº 102 de 10/05/19, abre chamada pública para candidatura e seleção de docente à coordenação do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental - LCN, na modalidade a distância.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de docente à coordenação do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental - LCN, na modalidade a distância.
- 1.2. A atuação como bolsista coordenador do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental - LCN, na modalidade a distância, não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.3. Ao bolsista é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4. A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica do Instituto de Geociências:  
<https://igeo.ufrgs.br/ig/index.php/editais>

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. São atribuições do bolsista 'coordenador de curso':

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar "in loco" o bom andamento do curso;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: de tutores, de professores, de coordenador de tutoria e de coordenadores de polo;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

- Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- Enviar relatórios semestrais e finais para a SEAD;
- Representar o respectivo curso em situações que digam respeito às suas competências fixadas no Estatuto, no Regimento Geral e no Regimento Interno da Unidade.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental - LCN, na modalidade a distância, os **docentes da UFRGS** que reúnam os quesitos abaixo:

3.1.1. Tenham se envolvido com o curso, seja através de oferta de disciplinas ou através da participação no NDE, na COMGRAD, na elaboração do Projeto Político Pedagógico e/ou na Comissão de Implantação do Curso.

3.1.2. Cumpram pelo menos uma das seguintes condições:

(a) Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior (coordenador de curso I),

**ou**

(b) Possuir formação mínima em nível de Doutorado e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior (coordenador de curso II).

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

4.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para coordenador de curso I e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para coordenador de curso II.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail [cienciasdanatureza@ufrgs.br](mailto:cienciasdanatureza@ufrgs.br), com o Assunto "INSCRIÇÃO EDITAL 01/2022" no período estabelecido no cronograma (item 7).

5.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a ficha de inscrição.

5.5. Período de inscrição: Conforme previsto no Cronograma deste Edital.

5.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa. Ou seja, todos os documentos deverão ser entregues em um único momento, em um único e-mail.

5.7. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da UFRGS.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A banca será nomeada pela COMGRAD e será composta por: 3 (três) docentes do NDE e/ou COMGRAD, desde que não estejam concorrendo para a vaga de coordenador.

6.2. A seleção será realizada em duas etapas sendo que a primeira delas corresponde à análise de curriculum e a segunda etapa à entrevista.

6.2.1. Primeira fase:

6.2.1.1. Análise da documentação para inscrição (etapa eliminatória) e da documentação comprobatória da experiência pontuada no ANEXO I;

6.2.1.2. A Comissão analisará e pontuará os documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios indicados na Ficha de Avaliação (ANEXO I).

6.2.1.3. A pontuação máxima nesta fase é de 10 pontos.

6.2.1.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem, nesta etapa, pontuação menor do que 6 (seis) pontos.

6.2.1.5. O resultado da primeira fase do processo seletivo, juntamente como cronograma das entrevistas, será divulgado conforme estabelecido no Cronograma deste Edital, na página eletrônica: <https://igeo.ufrgs.br/ig/index.php/editais>.

6.2.2. Segunda fase:

6.2.2.1. Entrevista (etapa eliminatória), com pontuação máxima de 10 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) experiência em atividades administrativas, b) disponibilidade, c) desenvoltura, d) conhecimento da estrutura administrativa da UFRGS e e) experiência na área de Licenciatura em Ciências da Natureza.

6.2.2.2. Serão convocados para a segunda fase (entrevista) os 3 (três) primeiros candidatos classificados pela análise de currículo.

6.2.2.3. A entrevista será realizada no Instituto de Geociências, presencialmente ou via Mconf; neste segundo caso, o candidato assume a responsabilidade técnica de sua conexão e os equipamentos necessários para a realização da entrevista.

6.2.2.4. Na impossibilidade de realização de arguição, o candidato será desclassificado, não podendo ser agendada outra data.

6.2.2.5. O dia e horário da entrevista serão divulgados, conforme cronograma disponibilizado ao final deste Edital.

6.2.2.6. Na hipótese de igualdade de pontuação nas fases anteriores, terá preferência, para fins de desempate, em observância ao disposto no parágrafo único

do artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato:

- de maior idade;
- de maior tempo de experiência profissional em Educação a Distância.

## 7. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	12/07/2022
Período de impugnação do Edital	13/07/2022
Período de inscrições	14/07/2022 a 12/08/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	15/08/2022
Prazo para interposição de recursos	16/08/2022
Divulgação das inscrições homologadas	17/08/2022
Primeira etapa do processo seletivo – análise da documentação	17/08/2022
Divulgação do resultado preliminar da Primeira etapa e da classificação dos candidatos	18/08/2022
Prazo para interposição de recursos	19/08/2022
Divulgação dos horários das entrevistas da segunda etapa	20/08/2022
Realização da segunda etapa - entrevistas	21/08/2022
Divulgação do resultado da segunda etapa	21/08/2022
Prazo para recursos	22/08/2022
Homologação do resultado final	23/08/2022
Convocação e apresentação da documentação dos candidatos selecionados	23/08/2022

## 8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do Instituto de Geociências: <https://igeo.ufrgs.br/ig/index.php/editais> conforme cronograma do Edital (item 7).

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso aos resultados deste Edital nos prazos estabelecidos no item 7.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do e-mail: [cienciasdanatureza@ufrgs.br](mailto:cienciasdanatureza@ufrgs.br).
- 9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 6.1 deste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade deste Edital será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 10.2. O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao docente selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da UAB/CAPES.
- 10.3. A condição de bolsista fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.4. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.5. O Instituto de Geociências reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.7. A condição de bolsista fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.8. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas na página eletrônica do Instituto de Geociências <https://igeo.ufrgs.br/ig/index.php/editais>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato
- 10.9. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 6.1).

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.



**Marcos Wellausen Dias de Freitas**  
Coordenador da Comissão de Graduação  
Licenciatura em Ciências de Natureza para os Anos Finais  
do Ensino Fundamental

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE  
A DISTÂNCIA**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO**

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO/A:		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Data de nascimento:	
Endereço:		
Cidade:		
Telefone:		
Endereço eletrônico:		
CPF		
RG	Órgão Emissor:	
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS		
Indicar a pontuação correspondente para cada item avaliado. As pontuações serão conferidas pela Comissão de Avaliação.		
Critérios	Item	Pontuação
I. Formação Acadêmica (Pontuação total máxima de 4)	Doutorado concluído na área da Educação e/ou Ciências da Natureza e áreas afins: 4 pontos	
	Pontuação total Critério I - Formação Acadêmica:	
II. Atividades docentes (Pontuação total máxima de 6)	Docência no Magistério Superior em disciplinas na área de Ciências da Natureza e afins, na Modalidade Presencial. 1 ponto por semestre, com pontuação máxima de 2 pontos	
	Docência no Magistério Superior em disciplinas da área de Ensino de Ciências da Natureza e afins, Modalidade EaD. 3 pontos por semestre, com pontuação máxima de 6 pontos.	
	Docência no Magistério Superior em disciplinas na Modalidade EaD. 1 ponto por semestre, com pontuação máxima de 2 pontos.	
	Pontuação total Critério II – Atividades Docentes	
III. Atividades administrativas (Pontuação total máxima de 2)	Coordenação de Comissão de Graduação de Cursos na Modalidade Presencial, com pontuação máxima de 1 ponto.	
	Coordenação de Comissão de Graduação de Cursos na Modalidade EaD, com pontuação máxima de 2 pontos.	
	Pontuação total Critério II – Atividades Administrativas	
Pontuação TOTAL:		
DECLARO TER LIDO, ENTENDIDO E ESTAR DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS E DOCUMENTOS ENVIADOS POR MIM SÃO VERDADEIROS.		
LOCAL, DATA, NOME, E ASSINATURA		